



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000709, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício PFCOA nº 115/09, datado de 09/12/09 e protocolado na SESAPI aos 10/12/09, tendo originado o Proc. AA.900.1.029227/09-18,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **IRANILDO DE ARAÚJO LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 208124-5, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, localizado em Parnaíba-PI, por descumprimento de deveres funcionais relacionados a não ser assíduo e pontual ao serviço, por não observar as normas legais e regulamentares, tal fato registrado em folhas de frequência e conforme representação feita pelo Diretor Geral do hospital.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA, Procuradora do Estado, ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, e FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS, servidora pública, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 2871

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000710, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício PFCOA nº 111/09, datado de 02/12/09 e protocolado na SESAPI aos 10/12/09, tendo originado o Proc. AA.900.1.028276/09-29,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **SANDRA CANDISSE DA SILVA MATA**, Auxiliar de Serviço, matrícula funcional 208866-5, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, por abandono de cargo público, em face de a servidora haver se ausentado intencionalmente do serviço e sem qualquer justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 1º de julho de 2009.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores RAIMUNDO NONATO VARANDA, Procurador do Estado, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000711, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício PFCOA nº 111/09, datado de 02/12/09 e protocolado na SESAPI aos 10/12/09, tendo originado o Proc. AA.900.1.028276/09-29,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA IVANDA DO NASCIMENTO**, Enfermeira, matrícula funcional 041998-2, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, por abandono de cargo público, em face de a servidora haver se ausentado intencionalmente do serviço e sem qualquer justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 1º de julho de 2009.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR, Procurador do Estado, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000712, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício PFCOA nº 111/09, datado de 02/12/09 e protocolado na SESAPI aos 10/12/09, tendo originado o Proc. AA.900.1.028276/09-29,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **VAMBERTO DE MORAIS COSTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 043035-8, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, por abandono de cargo público, em face de a servidora haver se ausentado intencionalmente do serviço e sem qualquer justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 1º de dezembro de 2008.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR, Procurador do Estado, e ARTUR